



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA**

**DECRETO Nº 104/2021
DE 07 DE JULHO DE 2021**

Ratifica as disposições da Resolução nº 24 de 01 de julho de 2021 do Comitê Técnico-Científico e de Atividades Especiais e dispõe sobre medidas de enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19) em matéria afeita ao Município de Itabaiana e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Ratifica os termos da Resolução nº 24 de 01 de julho de 2021, do Comitê Técnico-Científico e de Atividades Especiais, no sentido de autorizar o funcionamento de atividades não essenciais e especiais durante toda a semana, inclusive nos finais de semana (sábado e domingo), bem como ratifica as disposições trazidas por seu Anexo Único, com as ressalvas trazidas por este Decreto ou regulamentação em contrário de matéria afeita, exclusivamente, ao âmbito deste município.

Art. 2º. Autoriza o funcionamento, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar de 10 de julho de 2021, das atividades culturais realizadas nos picadeiros de circos já instalados no Município de Itabaiana no momento da proibição instituída pela Resolução nº 12 de 11 de março de 2021 do Comitê Técnico-Científico e de Atividades Especiais.

Parágrafo único. Durante o período de autorização, estabelecido no *caput* deste artigo, deverão ser observados os protocolos sanitários aplicáveis aos eventos e atividades culturais, a exemplo de feiras de artesanato, mostras culturais e similares, em especial o disposto na letra "r" da Tabela II do Anexo Único da Resolução nº 24 de 01 de julho de 2021 do Comitê Técnico-Científico e de Atividades Especiais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de julho de 2021.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Itabaiana/SE, 07 de julho de 2021.

ADAILTON RESENDE SOUSA
Prefeito do Município de Itabaiana/SE